



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

LEI Nº 566/86

De 20 de março de 1986

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim em sessão ordinária realizada no dia 27 de março de 1986 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de CZ\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), na seguinte rubrica orçamentária:

U.O. - 2.1 - GABINETE DO PREFEITO

3.000- Despesas Correntes

3.100- Despesas de Custeio

3.190- Despesas de Exercícios Anteriores...Cz\$220.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes da RESERVA DE CONTIGÊNCIA - 9.000, prevista na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 20.03.1986

Eng. José Vicente de Sanctis Pires

Prefeito Municipal

JARDIM/MS